

IPG para Comercial Individual			
Inspecção	Critério de aceitação	Ocorrência	Prazo
Traçado	1) Afastamento de instalações de gás de outras instalações	1.1) Afastamentos menores que o permitido no item 3.3.3 do capítulo 1 do manual de rede de distribuição interna de gás, da Instrução Normativa AGENERSA nº 48/2015	90
	2) Rede de gás passando somente por locais permitidos.	2.1) Rede de gás passando por locais conforme item 40 do Decreto Estadual (23.317/97-RIP)	60
Materiais	3) Materiais e/ou conexões não devem ser de PVC e suportes devem ser íntegros, bem fixados e resistentes à corrosão	3.1) Existência de material em PVC	60
		3.2) Suportes não íntegros, mal fixados e apresentando corrosão	90
Estanqueidade	4) Escapamento menor que 1L/h na rede de distribuição interna	4.1) Escapamento maior que 1L/h e menor ou igual a 5 L/h na rede de distribuição interna	60
		4.2) Escapamento maior que 5 L/h na rede de distribuição interna	Lacre
Abrigos de reguladores e/ou medidores	5) Estanqueidade das conexões de ligação do regulador ou dos medidores	5.1) Conexões de ligação do regulador ou dos medidores não estanques	Comunicar imediatamente ao serviço de atenção à urgência
	6) Condições de acesso ao abrigo, desobstruído, permitindo a marcação, inspeção e manutenção dos medidores e existência de abertura para ventilação permanente superior ou inferior do abrigo	6.1) Quando houver obstrução do acesso	90
		6.2) Área de ventilação permanente superior ou inferior menor que equivalente a 1/10 da área da planta baixa do abrigo de medidores	90
	7) Ausência de dispositivo e/ou instalações elétricas no interior do abrigo, que possam produzir chama ou centelhamento	7.1) Existência de dispositivo e/ou instalações elétricas no interior do abrigo, que possam produzir chama ou centelhamento	60
8) Ausência de entulhos, botijões de GLP ou outros materiais no interior do abrigo	8.1) Existência de entulhos, botijões de GLP ou outros materiais no interior do abrigo	60	
Locais de instalação	9) Ambiente contendo aparelhos de circuito aberto instalado com volume maior ou igual a 6 m³	9.1) Aparelhos de circuito aberto instalados em ambiente com menos de 6m³	Lacre
		9.2) Aparelhos de circuito aberto instalados em dormitórios, box e acima de banheira com chuveiro.	Lacre
	10) Volume de ambientes contendo aparelhos de circuito aberto com somatório das potências maior que 430 kcal/min igual ou maior ao somatório das potências em tercia/hora. Obs.: 1tercia/h = 1000 kcal/h.	10.1) Volume do ambiente menor que o somatório da potência dos aparelhos instalados no local expressos em tercia/hora.	Lacre
		11) Ventilação permanente direta superior maior ou igual a 600cm², inferior maior ou igual a 200cm² e total maior ou igual a 800cm².	11.1) Inexistência de abertura de ventilação permanente direta superior ou inferior ou ambas.
	11.2) Área da abertura de ventilação permanente direta superior ou inferior ou ambas insuficientes.		90
	11.3) Área da abertura de ventilação permanente superior ou inferior menor que a área do diâmetro da saída dos gases da combustão do aparelho de circuito aberto com chaminé e exaustão forçada		90
	12) Ventilação indireta: a) Comodo contíguo a outro (teto rebaixado), ambos com abertura de ventilação permanente no rebaixo de 1600cm² e limitada a 4m de comprimento e outra inferior de 200 cm², até 0,8 m de altura, conforme Figura 5 do Anexo IA-19.1 do Decreto Estadual 23.317/97 (RIP). b) Comodo contíguo a outro (teto rebaixado), ambos com aparelhos de circuito aberto instalado e com abertura de ventilação permanente superior indireta no rebaixo de 1600cm² limitada a 4m de comprimento do rebaixo, sendo o ambiente de teto rebaixado com abertura superior permanente direta para o exterior de no mínimo 600cm², altura igual ou superior a 1,5m, e ambos os ambientes com abertura permanente inferior de no mínimo 200cm², até 0,8 m de altura, conforme Figura 3 do Anexo IA-19.1 do Decreto Estadual 23.317/97 (RIP). Para o ambiente com teto rebaixado aberturas permanentes superior e inferior somando um total de no mínimo de 800cm².	12.1) Inexistência de pelo menos uma das aberturas de ventilação indireta.	Lacre
		12.2) Insuficiência nas aberturas de ventilação e comprimento do rebaixo superior a 4m	90
	13) Ventilação por dutos: a) Comprimento do duto até 3 m, uma vez a área mínima da abertura inferior/superior b) Comprimento do duto de 3 até 10 metros, 1,5 vez a área mínima da abertura inferior/superior c) Comprimento do duto acima de 10 metros, 2 vezes a área mínima da abertura inferior/superior	13.1) Inadequação da ventilação por duto	90
		14) Ambientes com aparelhos de circuito aberto instalado, com exaustão mecânica e com abertura de ventilação inferior mínima de 600cm².	14.1) Inexistência de ventilação inferior e/ou exaustão mecânica inexistente ou inoperante
			14.2) Insuficiência na abertura de ventilação inferior
Ligação com rede de distribuição interna	15) Tubo flexível de acordo com as NBR-14177, NBR 14745, NBR 13419 e NBR 14955 e estanque	15.1) Tubo flexível não estanque	Lacre
		15.2) Tubo flexível em desacordo com a NBR-14177, NBR 14745, NBR 13419 e NBR 14955	60
	16) Registro estanque, com fácil acesso e com ventilação adequada	16.1) Registro não estanque 16.2) registro em local de difícil acesso e/ou sem ventilação	Lacre 90
Ligação com o sistema de exaustão	17) Chaminé com encaixes firmes na conexão com o aparelho e com o terminal	17.1) Conexões e encaixes não firmes	90
	18) Presença de coifa ou exaustor em instalações com aparelhos de cocção com capacidade superior a 360 kcal/min	18.1) Ausência da coifa ou do exaustor	90
	19) Diâmetro do duto igual ao diâmetro da saída da chaminé do aparelho	19.1) Diâmetro diferente do diâmetro da saída da chaminé do aparelho	60
		19.2) Existência de estrangulamentos do duto em relação ao defletor do aparelho	60
Inspeção visual do percurso do duto de exaustão - condições gerais	20) Existência de chaminé e terminal instalados para aquecedores de circuito aberto e fechado com saída para área externa ou prisma de ventilação	20.1) Inexistência da chaminé instalada.	Lacre
		20.2) Chaminé e terminal instalados em ambiente fechado	Lacre
		20.3) Inexistência de terminal instalado na extremidade chaminé	60
	21) Integridade dos materiais do duto de exaustão	21.1) Materiais combustíveis termoinstáveis e não resistentes a corrosão	90
		21.2) Existência de rachadura, rasgos ou emendas indevidas no duto de exaustão	60
	22) Altura do trecho vertical inicial maior ou igual a 35cm (com referência ao centro do duto)	22.1) Menor que 35cm	60
	23) Distância do trecho horizontal e inexistência de excessos de curvas e desvios no duto de exaustão, conforme IT N°2 Decreto Estadual 23.317/97 (RIP), ou conforme manual do fabricante.	23.1) Trecho horizontal maior ao critério do Decreto Estadual 23.317/97 (RIP)	90
		23.2) Existência de excesso de curvas e desvios no trecho horizontal do duto de exaustão	90
	24) Inexistência de passagem de dutos por espaço oco sem ventilação	24.1) Existência de passagem de dutos por espaço oco sem ventilação	90
		24.2) Existência de passagem de dutos por espaço oco sem ventilação	90
25) Existência de chaminé individual para cada aparelho	25.1) Existência de interligação entre chaminés	90	
Nível de CO no local de instalação e CO ₂ no aquecedor a gás. Nota: Nos casos de chaminés coletivas, considerar o funcionamento simultâneo de pelo menos 60% dos aparelhos a ela conectados	26) Monóxido de carbono neutro nos aquecedores de circuito aberto menor que 500 ppm para gases de 2ª família e menor que 1000 ppm para gases de 3ª família	26.1) Monóxido de carbono neutro nos aquecedores de circuito aberto maior igual a 500 ppm para gases de 2ª família e maior ou igual a 1000 ppm para gases de 3ª família	Lacre
	27) Monóxido de carbono ambiente nos locais com aquecedor de circuito aberto instalado e/ou com aparelhos de cocção com potência individual acima de 360 kcal/min menor que 15 ppm	27.1) Monóxido de carbono ambiente nos locais com aquecedor de circuito aberto instalado e/ou com aparelhos de cocção com potência individual acima de 360 kcal/min maior ou igual a 15 ppm	Lacre